

N.º 4435

1ª CAMARA

4435/36

1936

DISTR

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:	
Localização:	
Caixa:	066
	Mç 01

## SECÇÃO

### PROCESSO

Alcides Teixeira Vianna

Reclama contra a  
Companhia de Nave-  
gação Lloyd Bra-  
sileiro.

### ANNEXOS

50



fl. 2

Excm. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Alcides Teixeira Vianna, brasileiro, casado, operario da companhia de navegação Lloyd Brasileiro, residente a Villa Paraizo, casa 42, Nictheroy, socio do Syndicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construcção Naval, matriculado sob o n° 1397, e proprietario da carteira Profissional n° 909, serie 26ª, tendo sido suspenso dos seus afazeres por questões administrativas oriunda de uma gréve que se generalisou nas effecinas da referida companhia, situada estas nas ilhas do Mocanguê e Conseqião, onde todos, os operarios "diaristas" sem excepção de cathegoria, crença ou credo, se viram forçados, já pela natureza do trabalho, já pela localisação das offecinas, onde estão am mesmas installadas a participarem da mesma. Como era de preve, os operarios que contaram mais de 10 annos de serviço effectivo, forma ouvidos em inquerito administrativo que durou cerca de um mez; a suspensão que começou a 29 de dezembro de 1934, se sanou com a volta dos cento e poucos operarios ao stabalho, isto é, a 22 de Fevereiro de 1935. O Syndicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construcção Naval, que acompanhou o inquerito do começo ao fim, iniciou desde logo, junto a este egregio Conselho, que V.S. preside a defesa dos seus associados, ou fossem naquella época, sessenta e poucos.

Jugando constar seu nome namrelação daquelles aquem a organização supracitada procurou desde então defender foi, depois de 1 anno da vigencia da referdia defesa informado de que nada constava a seu respeito isto porque, de accôrdo com a jurisprudencia firmada por este collendo tribunal trabalhista fora exigida procuração passada pelos mesmos.

Assimsendo e, na qualidade de um dos prejudicados venho, como mais absoluto respeito as ordens irmanadas de V.S. e deste Conselho,



solicitar-lhe providencias no sentido de ser indemnizado pela companhia dos dias que, por força do mencionado inquerito estive afastado do trabalho

Confiado no espirito de justiça que preside os vossos actos aguardo despacho favoravel.

Nestes termos.

P.Defferimento.



Nittheroy, 22 de Junho de 1936.

Aleides Teixeira da Silva

PROTOCOLLO GERAL  
Nº 7435  
DATA 22 de Junho de 1936  
SECRETARIA DO TRABALHO  
MINISTRO  
DIRECTOR GERAL  
PROCURADORIA  
FISCALIZAÇÃO  
ENGENHARIA  
ESTADÍSTICA  
ARCHIVO

Recebido na 1ª Secção em 22/6/36





# Sindicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construcao Naval <sup>3</sup>

Orgão Profissional de Classe

Reconhecido nos termos dos Decretos 19.770 de 19 de Março de 1931 e 24.964 de 14 de Julho de 1934

Tem como fôro e séde o Districto Federal

Séde: ..... CIA S. BENTO, 5-1º-TEL. 23-0035 ..... N.....

Rio de Janeiro, 20 de JUNHO ..... de 1936.

**C E R T I F I C A D O** - pelo presente " certificamos " que o Snr. **ALCIDES TEIXEIRA VIANNA**, é associado deste Syndicate, Matriculado sob° o n° 1.397; tendo ingressado no " quadro social " em 21 de Dezembro de 1935. Certificamos ainda que o associado acima é proprietario da "CARTEIRA PROFISIONAL" registrada sob° o N° 909 -Serie 26a.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1936

*Augusto Sergio Xavier*  
Presidente.





fls. 4

- INFORMAÇÃO -

Alcides Teixeira Vianna, tendo respondido a um inquerito na Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, juntamente com outros companheiros, em virtude de uma greve levada a efeito nas Ilhas de Mocanguê e Conceição, solicita providencias no sentido de ser indemnizado, pela referida Companhia, da importancia correspondente aos dias em que esteve afastado do serviço.

Não me sendo dado encontrar, nesta Secção, referencia alguma ao inquerito que, segundo declara o supplicante, foi acompanhado pelo Syndicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construcção Naval, perante este Conselho, proponho, preliminarmente, que se officie ao Syndicato acima mencionado, pedindo esclarecimentos a respeito do assumpto.

E' o que suggiro, salvo melhor juizo da autoridade superior, a cujas mãos passo estes autos, para os fins convenientes.

Rio, 25 de Junho de 1936

Maria Alcina M. de Sa Miranda

29 Official

Fls. 24/4/36

Ao official informante para verificar o processo nº 901 de 935 com referencias ao reclamante

Em 29 de junho de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

Em cumprimento ao despacho supra, do Sr. Director desta Secção, cabe-me informar o seguinte:

De facto, o processo a que allude Alcides Teixeira Vianna na sua petição de fls. 2/3, tomou, nesta Secretaria,



o nº 14.901/35 porém, entre os nomes dos marítimos em favôr dos quaes reclama o Syndicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construcção Naval, não se encontra o do reclamante, o qual, entretanto, consta de uma relação enviada pelo Lloyd Brasileiro (fls. 50 usque 52 dos mesmos autos), como contando mais de 10 annos de serviço:

Não obstante, parece-me conveniente a audiencia do Lloyd Brasileiro, visto tratar-se de uma reclamação dirigida directamente pelo proprio interessado a este Conselho.

Melhor, no entanto, dirá a autoridade superior, a cujas mãos passo estes autos, para os fins convenientes.

Rio, 6 de Julho de 1936

Maria Aleina H. de Sá Miranda

2º Official

Heitor M. de S. B. de S.

De acordo, officio-se á Cia de Nav. Lloyd Brasileiro.

Em 8 de Julho de 1936

Frederico de Almeida Sodre

Director da 1.ª Secção

Cumprido em 13/7/1936  
Emmanuel de Oliveira  
3º official







SR. Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

1-942

Nesta

Havendo Alcega Teixeira Vianna requerido a este Conselho, por intermédio do Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria de Construção Naval, providências no sentido de ser essa Companhia notificada a indenizar o dos vencimentos correspondentes ao período em que, em virtude de indulto administrativo, esteve afastado do serviço, fato é de 29 de Dezembro até o primeiro de anno p. findo, sob- cito-vos informo a esta Secretaria, dentro do prazo de 10

*Juntada.*

Nesta data, junto a fls. 6 destes autos, o documento protocolado sob o n.º 9707/36

Rio, 26/8/936

Maria Alcina M. de Sá Miranda  
2.ª off.

Director Geral da Secretaria





# Cia de Navegação Lloyd Brasileiro

Off. 2934

Rio de Janeiro, 5 de Agosto de 1936

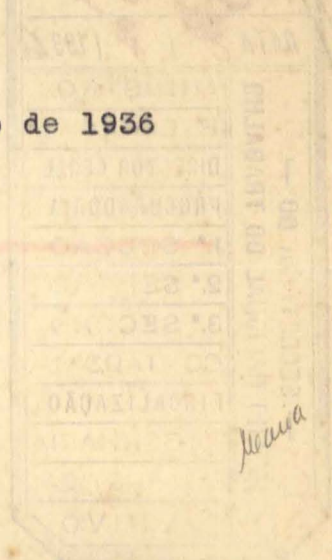
END. TELEGR.  
DIRECTORIA-DYOLL  
AGENCIAS-NAVELOYD

CODIGOS  
A. B. C. 5.ª ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
PARTICULAR  
MASCOTTE

S.J.  
G.M.

SNR. DIRECTOR

7485-36



Em resposta ao vosso officio nº 1-942, de 27 de Julho ultimo, cabe-nos informar que o operario Alcides Teixeira Vianna esteve suspenso por haver participado da greve verificada nas officinas desta Companhia de 26 a 29 de Dezembro de 1934.

Tal suspensão foi imposta como medida disciplinar por haver o reclamante bem como cerca de 300 outros operarios praticado a falta grave capitulada na letra e do art.90 do Dec.22.872 de 29 de Junho de 1933.

Saudações

*Henrique*  
Heraclito da Graça Anghel  
VICE-ALMIRANTE-DIRECTOR

Recebido na 1.ª Secção em 12/8/36

Ao Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho





Off. 2884

END. TELEGR. DIRECTORIA-DYLL. GENCIAS-NAVELOYD CODIGOS A. B. C. S. ED. WESTERN UNION PARTICULAR MASCOTTS

S.T. G.M.

Protocollo Geral

9707

PROTOCOLLO GERAL	
N.º 9707	
DATA 8 / 8 / 1936	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	<del>1.ª SECCAO</del>
	2.ª SECCAO
	3.ª SECCAO
	CONTADORIA
	FISCALIZACAO
	GENHARIA
JUSTICA	
ARQUIVO	

Recibo de entrega, 5 de Agosto, 1936

10/8

X

ENR. DIRECTOR

488-86

Em resposta ao vosso officio n.º 1-942, de 27 de Julho ultimo, cabe-nos informar que o operario Aldeias Teixeira Vianna esteve ausente por haver participado da greve verificada nas officinas desta Companhia de 26 a 29 de Dezembro de 1934.

Tal ausencia foi imposta como medida disciplinadora por haver o reclamante bem como cerca de 300 outros operarios praticado a falta grave capitulada no artigo 2.º do art. 90 do Dec. 22.872 de 29 de Junho de 1935.

Saudações

*[Signature]*  
 VICE-ALMIRANTE - DIRECTOR

10/8/36

AO Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho



fls.

- INFORMAÇÃO -

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, tendo em vista o officio desta Secretaria, junto por copia a fls. , presta esclarecimentos relativos á reclamação formulada perante este Conselho por Alcides Teixeira Vianna.

O reclamante foi suspenso "como medida disciplinar" por haver, juntamente com outros companheiros de trabalho, participado de uma greve verificada nas officinas daquela Companhia, de 26 a 29 de Dezembro de 1934, ficando, assim, incurso na falta grave capitulada na letra e do art. 90 do Decreto 22.782, de 29 de Junho de 1933.

Como já foi salientado na informação de fls. 4/4verso, consta o nome de Alcides Teixeira Vianna de uma relação enviada pelo Lloyd Brasileiro, junta a fls. 50/52 do Proc. 14.901, de 1935, o qual versa sobre uma reclamação do Sindicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construcção Naval, em favor de diversos associados seus, empregados da Companhia acima mencionada, tambem suspensos em virtude da greve levada a effeito em Dezembro de 1934.

A douta Procuradoria Geral, nos autos do citado processo 14.901/35, requereu fosse solicitado ao Lloyd Brasileiro uma copia do relatorio da comissão que presidiu o inquerito administrativo instaurado contra aquelles empregados, bem como informações sobre o tempo maximo da suspensão imposta aos referidos empregados, por occasião da alludida greve. (Officio de fls. 55).

Nessas condições, tratando-se de assumptos perfeitamente identicos, parece-me conveniente se proceda á appensação destes autos ao Proc. 14.901/35, afim de ser a reclamação de Alcides Teixeira Vianna apreciada juntamente com a dos interessados no processo acima citado.



Assim suggerindo, transmitto o presente processo ao Sr. Director desta Secção, para os fins convenientes.

Retardado, por accumulo de serviço a meu cargo.

Rio, 26 de Agosto de 1936

Maria Alcina M. de S. Miranda.

2º Official.

11/28/36/24

A' consideração do Snr. Director Geral de accordo com a informação

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

A' 1ª Secção, para appensar ao processo no N.º 901/35, conforme propõe.

11/31/36  
Quaresima  
D. P. S.

Reaktion em 10 de Setembro de 1936

Aguarde-se a volta do processo N.º 901/35

Em 19 de Novembro de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

Aguarde-se a publicação de accordam pro feito no processo N.º 901/35 para ju. Em 27 de Janeiro de 1937  
tudo do presente processo

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção



- Duplicação -

Tendo verificado que o assunto vertido nos presentes autos, não merece ainda qualquer pronunciamento da autoridade superior, após a apuração feita, causando o resolvido, digo, o determinado a f. retro, pela autoridade superior, penso que o processo suscitado é apreciação da Junta Procuradoria Geral.

Rio, 8 - 2 - 1938  
A. B. Bergamini

A<sup>a</sup> Procuradoria Geral de acordo com a informação supra - Em 14 de Fevereiro de 1938  
Leandro de Almeida Godil  
Director da 1.<sup>a</sup> Secção

14.2.38

~~Vista  
Ao Sr. Arnaldo Carneiro  
Rio de Janeiro, 14 de Março de 1938  
Procurador Geral~~

Por seu despacho, p. 101, v. 1.  
mantido a f. 2, a suspensão desse  
assunto em 90 dias, pois começou  
em 29 de agosto de 1934 - foi des-  
em 22 de fevereiro de 1935.  
Com o redacção referida



um. fun. de i. pluri. e. e. Com. de  
no. 2. Ten. de. a. n. promissio. n.  
em. Opus. sup. p. g. r. i. imp. s. u.  
d. u. t. a. r. e. l. a. m. p. o. s. t.

Rio, 14 de Março de 1938.  
J. de Almeida e Silva  
V. p. m. f.

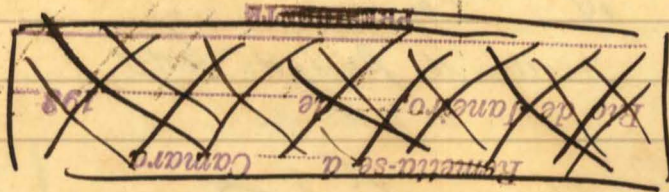
22.3


CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Excmo. Sr. Presidente.

Em 24 de março de 1938

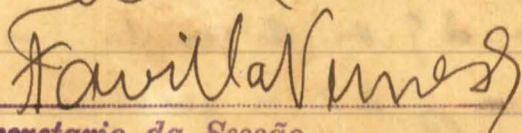
  
Director da Secretaria



Remetta-se a 1ª Camara  
Rio de Janeiro, 31 de Março 1938  
  
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. C. de Silva

Rio, 4 de Abril de 1938



Secretario da Sessão



1.<sup>a</sup> CAMARA  
**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**

(1.<sup>a</sup> SECÇÃO)

PROCESSO N. 7435

1936

Alcides Teixeira Branco INTERESSADO

Recl. contra a  
Cigarras Lloyd Bras

RELATOR

O. de Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

4/4/38

DATA E RESULTADO DO JULGAMENTO

25/4/38 - julga-se improceden-  
te a reclamação.





MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACCORDÃO

..... Secção

Ag/JP

Proc. 7.435/36

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos dêste processo em que Alcides Teixeira Viana reclama contra o "Lloyd Brasileiro":

Considerando que a reclamação é contra a suspensão que foi imposta ao suplicante pela administração do Lloyd Brasileiro, em virtude de um movimento grevista irrompido num dos departamentos da mesma Empresa;

Considerando que, segundo está esclarecido nos autos, o reclamante só esteve suspenso do exercício de suas funções no período de 29 de dezembro de 1934 a 22 de fevereiro de 1935;

Considerando que, em face da jurisprudência pacífica do Conselho Pleno, firmada em Acórdão de 3 de setembro de 1936 (Diário Oficial de 13 de outubro de 1936), a suspensão de um empregado, com mais de 10 anos de serviço, se justifica até 90 dias, como medida disciplinar, fugindo à alçada do mesmo Conselho a apreciação de qualquer reclamação;

RESOLVEM os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, á vista do exposto, julgar improcedente, a reclamação de fls. 2, por falta de apoio legal.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938

*Paulo Passos* Presidente

*Araceli de Azevedo* Relator

Fui presente, *J. P. P. P. P. P.* Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 18.7.938

*V. P. P. P.*



fl. 48

CN/SSBF.

14

Maio

7

1-789/37-7.536/36

Sr. Domingos Carneiro Sobrinho

A/C do Dr. Manoel Moreira Camargo

Victoria - Estado do Espirito Santo

Com referencia aos autos do processo em que re-  
 clamais contra a vossa demissão da Companhia Central Bra-  
 sileira de Força Electrica, desse Estado, communico-vos,  
 de accordo com o resolvido pela Segunda Camara do Conse-  
 lho Nacional do Trabalho, em sessão de 24 de Abril findo,  
 que a prova de tempo de serviço apresentada é insufficiente.

*RP. off o  
- factaef*

*atemp atob drel  
demissao a ptemetp  
te. e/ e RP. f 'm o - da abal*

Attenciosas saudações

*REP/ v/ PA, air  
Abreu W. de M. Silva M. Silva M. Silva  
off abal*

---

(J.B. de Martins Castilho)  
 Director de Secção, no impedimento do  
 Director Geral



Dr. Domingos Carneiro Sobrinho  
A/C do Dr. Manoel Moreira Carneiro  
Victoria - Estado do Espirito Santo

*Juntada*

Nesta data, junto a fl. 49  
destes autos, o documento protocol-  
lado sob o n.º 7.942/37.

Atenciosas saudações

Rio, 19/6/937

Maria Aleina M. de S. Miranda  
Off. Adm.

(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento de

Director Geral



2<sup>A</sup> CAMARA  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18

ph. 55

(1<sup>ª</sup> SECÇÃO)

PROCESSO N. 7536

1936

ASSUNTO

Tomizés Carneiro Sobrinho

Reclama contra a

Cia Central Brasileira F. Eled. de Victoria

RELATOR

Dr. Aguedo

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

8/4/7 - 16/8/37

DATA DA SESSÃO

22-4-

RESULTADO DO JULGAMENTO

Diligencia para officiar a ao governo do Estado do E. Santo e a Empresa para saber o tempo de service do governo, e ao reclamante que a prova e insufficiente.

Ardeuro



